



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

**ESTABELECE NORMAS PARA A
REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO.**

O município de Sooretama-ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para seleção e constituição de quadro de reserva de Assistente de Alfabetização, de natureza voluntária, para atuarem no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Nº. 142 de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, segundo o artigo 3º da Portaria MEC Nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Trata-se de Processo de Seleção de candidatos voluntários para atuação nas turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental das unidades escolares selecionadas para participarem do programa.

2.2 Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a classificação e chamada para preenchimento de vagas nos termos deste Edital.

2.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2.5 O Processo Seletivo Simplificado para seleção e constituição de quadro de reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, será coordenado pela Comissão organizadora instituída pela Portaria Nº 012/2018 de 30 de abril de 2018.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo simplificado.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, formação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior, ou cursando a partir do 4º período;
- Ter, experiência na área de alfabetização como professor ou formador.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado, candidato com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2018

5. DO PRÉ-REQUISITO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
Assistente de Alfabetização	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental OU• Curso Normal Superior OU• Cursando a partir do 4º período (Pedagogia ou Normal Superior).

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pós-graduação, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta), na área da educação, preferencialmente na alfabetização.	5 pontos.
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) por meio de declaração, emitida pela escola.	1 ponto a cada ano, limitado a 3 anos.
Certificado de Curso de Alfabetização , como cursista e/ou tutor, com carga horária mínima de 100h (cento e oitenta horas) , emitido pelas secretarias municipais de educação ou superintendências regionais.	2 pontos.

5.1 – A classificação dos candidatos será divulgada no site da Prefeitura de Sooretama-ES.

5.2 – Havendo empate na somatória de pontos, a preferência será do candidato com maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

6.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Considerando que o Ministério da Educação, na portaria Nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, classifica Sooretama – ES como não possuindo Unidades escolares vulneráveis, o assistente de alfabetização atuará com carga horária de 5 horas semanais por turma.

6.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem (somados) ultrapassar 40 horas semanais.

6.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos,



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

6.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, e que forem previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES.

6.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

I - Participar integralmente das formações e execução das atividades orientadas pelo Programa e equipe gestora da Unidade Escolar / Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

II - Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.

III - Colaborar no desenvolvimento das aulas, previamente preparadas, utilizando metodologia adequada à faixa etária, em consonância com as orientações do professor regente e da Secretaria Municipal da Educação.

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.

V - Elaborar e apresentar relatórios dos conteúdos e atividades realizadas.

VI - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e à escola.

VII - Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, à troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a alfabetização dos alunos.

VIII - Promover, cotidianamente, a autoestima do educando, estimulando o desempenho de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. O Processo de inscrição para Assistente de Alfabetização seguirá as seguintes etapas e prazos:

Divulgação	De 04 de maio de 2018
Inscrição dos candidatos	07 e 08 de maio de 2018, em formulário específico, conforme anexo I .
Horário	08h às 11h e 13h às 17h
Divulgação dos Resultados	09 de maio de 2018.
Chamada	10 de maio de 2018, às 14h na SEME.



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

6.2. As inscrições serão exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Sooretama, situada na Rua Basílio Cerri, 44, centro, Sooretama – ES.

6.3. Será permitida uma inscrição por CPF e/ou será validada apenas a primeira inscrição realizada pelo (a) candidato(a).

6.4. O candidato preencherá o formulário de inscrição (**anexo I**) incluindo dados pessoais e número de títulos, conforme regulamentação deste edital.

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos dados solicitados sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópia nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I- Carteira de identidade (frente e verso);

II- CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Diploma e histórico para candidatos graduados ou histórico com declaração de aprovação atualizada para os candidatos graduados que estão dentro do prazo para a retirada do Diploma;

V- Declaração atualizada para os candidatos que estiverem cursando Pedagogia ou Normal Superior a partir do 4º período;

6.6. Para efeito de pontuação e classificação, no ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – Certificado de Pós-graduação, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta), na área da educação, preferencialmente na alfabetização.

II - Experiência comprovada **em alfabetização** (magistério ou participação em projetos) por meio de declaração, emitida pela escola.

III - Certificado de **Curso de Alfabetização**, como cursista e/ou tutor, com carga horária mínima de **100h (cento e oitenta horas)**, emitido pelas secretarias municipais de educação ou superintendências regionais.

6.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando à Coordenação o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

6.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização Voluntário, sem rasuras e com a totalização dos pontos.



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

6.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.11. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelo candidato que contiverem dados inverídicos implicarão no indeferimento ou reclassificação do candidato, conforme a análise e decisão da Comissão.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. O preenchimento de vagas, para a função de Assistente de Alfabetização, será feito de acordo com o número de turmas contempladas com o **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, conforme informações no quadro abaixo.

ESCOLAS	1º ANO MATUTINO	1º ANO VESPERTINO	2º ANO MATUTINO	2º ANO VESPERTINO
EMEF Álvaro Marques de Oliveira	02(10h)	04(20h)	03(15h)	03(15h)
EMEF Chumbado	-	01 (5h)	-	01 (05h)
EMEF João Neves Pereira	-	01 (05h)	-	02 (10h)
EMEF Lagoa Juparanã	-	01 (05h)	-	-
EMEF Pedro Balbino de Menezes	02(10h)	03 (15h)	02(10h)	02(10h)

7.2. A distribuição das vagas será de acordo com a organização e planejamento do Coordenador do Programa Mais Alfabetização que será responsável pelo acompanhamento da implantação do Programa e pelo monitoramento de sua execução.

8. DA CHAMADA

8.1 A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela SEME, sob a coordenação da Comissão que convocará os candidatos via e-mail e por telefone, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos convocados que assumirem vaga em qualquer unidade escolar contemplada com o PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do voluntário para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização pelo prazo de 06 (seis) meses, período que poderá sofrer alteração de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo MEC / FNDE e condicionado ao repasse dos recursos previstos para sua execução do referido programa.

8.3. Escolhida a vaga não será autorizado a realização de remanejamentos, salvo por conveniência da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

8.4 A desistência da vaga pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Organizadora e assinada pelo candidato desistente, devendo ser RECLASSIFICADO.

8.5 O não comparecimento do candidato no momento da chamada, conforme classificação implicará em sua RECLASSIFICAÇÃO.

8.6 O candidato que estiver de licença médica, no dia da chamada, não assumirá a vaga, devendo ser RECLASSIFICADO.

8.7 A candidata que estiver de licença maternidade no dia da chamada será RECLASSIFICADA.

9. DA CESSAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de adesão e compromisso do voluntário não corresponder aos requisitos básicos do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), instituído pela Portaria de nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 1(uma) hora por turma.

10.3. A quantidade de turma de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5. Caso seja evidenciada a insuficiência de desempenho do profissional voluntário, caberá a Direção Escolar realizar uma avaliação funcional e encaminhá-la ao Coordenador Municipal do Programa Mais Alfabetização, para adoção das medidas cabíveis, podendo acarretar na Cessação imediata do termo de adesão e compromisso do voluntário pela Secretaria Municipal de Educação.

10.6. Os voluntários estarão sujeitos ao cumprimento do horário e local de trabalho determinados pela Secretaria Municipal de Educação. Em caso de impossibilidade, o mesmo terá seu termo de compromisso cessado.



**PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 001/2018

10.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao voluntário a sua convocação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável por Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES

Aos 03 de maio de 2018

**IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 593/2017 DE 11/05/2017**

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE
DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome: _____ D. N: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ Telefone(s): _____
E-mail: _____
Endereço: _____

OBS: A falta da legibilidade implicará na comunicação com o candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

Data: ____/ 05 / 2018.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FORMAÇÃO ACADÊMICA / PRÉ-REQUISITO		
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental OU• Curso Normal Superior OU• Cursando a partir do 4º período (Pedagogia ou Normal Superior).		
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO	VALOR	PONTOS
Pós-graduação, com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta), na área da educação, preferencialmente na alfabetização. (apenas um título)	05	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) por meio de declaração, emitida pela escola. (tempo máximo 3 anos)	01 ponto por ano	
Certificado de Curso de Alfabetização , como cursista e/ou tutor, com carga horária mínima de 100h (cento e oitenta horas) , emitido pelas secretarias municipais de educação ou superintendências regionais. (apenas um título)	02	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Assinatura do responsável pela inscrição

Em ____ / 05 / 2018.

Este formulário não contém rasuras



PREFEITURA DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que _____

realizou em ____/____/2018, a inscrição de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, totalizando _____ pontos.

Sooretama/ES, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição

Este comprovante não contém rasuras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que _____

realizou em ____/____/2018, a inscrição de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, totalizando _____ pontos.

Sooretama/ES, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição

Este comprovante não contém rasuras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOORETAMA-ES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que _____

realizou em ____/____/2018, a inscrição de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, totalizando _____ pontos.

Sooretama/ES, ____/____/2018.

Responsável pela inscrição

Este comprovante não contém rasuras.